



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 212, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E
ESPORTES LASER E JUVENTUDE.**

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.106/2018 que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a adequação das situações surgidas durante o decorrer do ano letivo referente contratação de profissionais na área de educação, passando a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Laser e Juventude, durante o ano letivo de 2018: " (NR)

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Séries Finais – Educação Física I	22h	R\$ 1.223,00	01
Professor de Educação Infantil,	28h	R\$ 1.556,55	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Séries Iniciais e Séries Finais – Educação Física II			
Professor de Séries Finais - Geografia I	13h	R\$ 722,68	01
Professor de Séries Finais - Geografia II	20h	R\$ 1.111,82	01
Professor de Séries Finais - História	22h	R\$ 1.223,00	01
Professor de Séries Finais - Matemática	20h	R\$ 1.111,82	<u>02</u>
Professor de Séries Finais - Português I	13h	R\$ 722,68	02
Professor de Séries Finais - Português II	18h	R\$ 1.000,64	<u>02</u>
Professor de	20h	R\$ 1.111,82	<u>04</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Séries Finais - Português III			
Professor de Séries Finais - Português IV	19h	R\$ 1.056,23	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música I	<u>8h</u>	<u>R\$ 444,73</u>	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música II	19h	R\$ 1.056,23	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música III	20h	R\$ 1.111,82	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música IV	<u>11h</u>	<u>R\$ 611,50</u>	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais -	31h	R\$ 1.723,32	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Música V			
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música VI	17h	R\$ 945,04	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês I	15h	R\$ 833,86	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês II	19h	R\$ 1.056,23	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês III	37h	R\$ 2.056,86	01
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês IV	13h	R\$ 722,68	01
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes I	12h	R\$ 667,09	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes II	20h	R\$ 1.111,82	01
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes III	27h	R\$ 1.500,95	01
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	22h	R\$ 1.223,00	<u>19</u>
Professor de Educação Infantil – Italiano	19h	R\$ 1.056,23	01
Secretário de Escola	44h	R\$ 1.013,00	01
Pedagogo	44h	R\$ 3.300,00	01
Professor Ed. Especial AEE	44h	R\$ 3.300,00	01
Professor de Séries Finais - Ciências II	18h	R\$ 1.000,64	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as que constam no Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 6.097, de 26 de Abril de 2012 e posteriores alterações, bem como nas Leis Municipais nº 7.106/2018 e nº 7.126/2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de Abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 212/2018

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de adequação das situações surgidas durante o decorrer do ano letivo referente a contratação de professores para o ano letivo de 2018, tendo em vista o exposto no Memorando nº 155/2018, de 05/04/2018, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Laser e Juventude, que segue em anexo.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de Abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.